

---

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA  
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UFG**

---

**EXERCÍCIO 2024**

---

**1. INTRODUÇÃO**

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Goiás (UFG) apresenta o relatório sobre a conformidade da prestação de contas anual da Universidade, consubstanciada no [Relato Integrado de Gestão \(RIG\) referente ao exercício de 2024](#), em observância às normas e diretrizes dos órgãos de controle.

A análise do conteúdo do Relato Integrado de Gestão 2024 da UFG teve como base as seguintes normas:

- [Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.](#)
- [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.](#)
- [Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022.](#)
- [Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.](#)

Este trabalho foi previsto no [Plano Anual de Auditoria Interna \(PAINT\) do exercício de 2025](#), aprovado em 31 de janeiro de 2025 pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás.

Conforme Decreto nº 3.591, em seu Art. 15, § 6º, e IN 5, de 27/08/2021 CGU/SFCI, as unidades de auditoria interna deverão emitir Parecer sobre a Prestação de Contas anual da entidade.

De acordo com o Art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, o Parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

---

- I. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II. à conformidade legal dos atos administrativos;
- III. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV. ao atingimento dos objetivos operacionais.

Dessa forma, segue a avaliação da unidade de Auditoria Interna, quanto ao exercício de 2024, sobre os pontos tratados acima.

## **2. PRAZOS PARA ENVIO E PUBLICAÇÃO DO RELATO INTEGRADO DE GESTÃO**

O Relato Integrado de Gestão 2024 da Universidade Federal de Goiás (UFG) foi apresentado e aprovado pelo Conselho de Curadores da UFG em reunião extraordinária realizada em 28 de abril de 2025.

Conforme a IN n.º 84/2020 do TCU, em seu Art. 8º, § 4º, o relatório deve ser publicado até 31 de março do exercício seguinte. Embora a aprovação pelo Conselho de Curadores tenha ocorrido em 28 de abril de 2025, a análise da conformidade da versão final do Relato Integrado de Gestão 2024 da UFG deve considerar se a publicação no site da Universidade foi realizada até a data limite estabelecida pelo TCU.

Consideramos, portanto, não atendida a determinação legal.

## **3. ANÁLISE DO CONTEÚDO DO RELATO INTEGRADO DE GESTÃO**

O Relato Integrado de Gestão 2024 da UFG, conforme Sumário, é estruturado em capítulos que abordam os elementos exigidos pela DN-TCU n.º 198/202288:

1. Visão Geral Organizacional
2. Riscos, Oportunidades e Perspectivas
3. Governança, Estratégia e Desempenho

#### 4. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

A metodologia para elaboração do RIG 2024 da UFV foi baseada nos resultados institucionais obtidos ao longo do ano, alinhando-se aos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027. Para o levantamento e sistematização dos resultados, foram realizadas reuniões de orientações com as Pró-reitorias e Secretarias da gestão.

##### **3.1. Resultados dos Trabalhos**

Evidenciamos, a seguir, as orientações contidas na DN TCU n.º 198/202215, que serviram de base para a análise realizada pela Auditoria Interna, bem como o seu resultado formal em relação ao Relato Integrado de Gestão 2024 da UFV:

#### **SEÇÃO: ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS**

O Relato Integrado de Gestão 2024 da UFV apresenta elementos pré-textuais, incluindo a identificação da UFV na capa, lista de figuras, lista de gráficos, lista de siglas e abreviações, e um sumário detalhado. A presença desses elementos auxilia o leitor na localização e compreensão das informações contidas no relatório.

**Análise:** **Adequada.**

#### **SEÇÃO: MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO**

A Mensagem da Reitora da UFV, Angelita Pereira de Lima, abre o documento na página 24. Esta seção apresenta um resumo dos principais resultados alcançados pela UFV em 2024, destacando o inédito resultado de nota 5 no Índice Geral de Cursos (IGC) do MEC, o posicionamento em *rankings* nacionais e internacionais, investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), atividades de extensão, avanço na internacionalização e políticas de inclusão. A mensagem

---

reafirma o compromisso da UFV com a transparência, excelência, inclusão e inovação. O texto é conciso e destaca os pontos de sucesso da gestão.

**Análise: Adequada.**

### **SEÇÃO: VISÃO GERAL, ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO (Capítulo 1 do RIG/UFV)**

Esta seção do RIG/UFV (Capítulo 1) atende aos requisitos da DN TCU n.º 198/2022 ao descrever a UFV, sua missão (ser uma universidade dedicada à formação de pessoas e produção de conhecimento), visão (consolidar-se como referência para o desenvolvimento de Goiás e ampliar alcance nacional/internacional até 2030) e valores institucionais (laicidade, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, gratuidade etc.).

Apresenta o organograma da Administração Central, a estrutura de governança, o modelo de negócios (evidenciando recursos, processos e resultados/impactos), e a cadeia de valor, que detalham como a instituição gera valor público.

A matriz de materialidade é abordada, indicando como a UFV determina os temas a serem incluídos no relatório, considerando a relevância interna e externa.

**Análise: Adequada.**

### **SEÇÃO: RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS (Capítulo 2 do RIG/UFV)**

A seção "Riscos, Oportunidades e Perspectivas" do RIG/UFV (Capítulo 2) aborda a gestão de riscos e controles internos, mencionando a instituição do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles em 2019 e a utilização do Sistema de Planejamento Estratégico e de Projetos (Sipep) para gerenciar riscos.

São identificados riscos estratégicos, como incertezas de financiamentos públicos e desafios na manutenção da infraestrutura. Respostas a esses riscos para 2025 são apresentadas, como ampliação e diversificação das fontes de financiamento

---

---

e continuidade das ações do Grupo de Trabalho Estratégico de Infraestrutura. O documento também discute oportunidades, como a ampliação de parcerias e a adoção de tecnologias inovadoras, e desafios como a instabilidade econômica.

**Análise:** **Adequada.**

### **SEÇÃO: GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO (Capítulo 3 do RIG/UFV)**

A seção "Governança, Estratégia e Desempenho" do RIG/UFV (Capítulo 3) descreve como a estrutura de governança da UFV apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, com base no PDI 2023-2027. Aborda a estratégia, incluindo missão, visão e valores, e detalha os 29 objetivos estratégicos da UFV, organizados em perspectivas do *Balanced Scorecard*.

A UFV apresenta seus principais canais de comunicação com a sociedade, o processo de planejamento estratégico e seu monitoramento via Sipep e Análise UFV. Os resultados e desempenho da UFV são apresentados extensivamente, incluindo "UFV em números 2024", rankings internacionais e nacionais, avaliação externa do MEC (incluindo a classificação da UFV com nota 5 no IGC), autoavaliação institucional, e uma série de indicadores de desempenho do TCU com suas evoluções e análises. Os resultados do PDI são detalhados por cada objetivo estratégico.

**Observação:** O relatório, em dois pontos (p. 82 e p. 84), menciona que a "universidade fará uma auditoria nos dados para verificar essa discrepância" para os indicadores de Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG) e Grau de Participação Estudantil (GPE), o que sugere reconhecimento de possíveis inconsistências.

**Análise:** **Adequada, com ressalva** quanto à necessidade de validação dos dados apontados como passíveis de imprecisão.

---

**SEÇÃO: INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS  
(Capítulo 3.7.8 do RIG/UFG)**

Esta seção do RIG/UFG (Capítulo 3.7.8) fornece as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis para dar suporte ao desempenho da organização. Inclui demonstrativos orçamentários (execução LOA e Restos a Pagar), informações sobre a execução de despesas por grupo e elemento 65656565, e despesas por modalidade de contratação.

Também apresenta demonstrativos contábeis de 2024 (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, DFC, DVP, DMPL, Declaração do Contador e Notas Explicativas) e relatórios de emendas parlamentares. O relatório detalha a evolução orçamentária e as receitas próprias.

**Análise:** **Adequada.**

**SEÇÃO: ANEXOS, APÊNDICES E LINKS**

O Relato Integrado de Gestão 2024 da UFG apresenta uma seção de "ANEXOS" que lista o Relatório de Gestão Hospital Universitário/EBSERH, Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio, Relatório de acompanhamento das emendas 2024, e Dados das emendas parlamentares federais (FUNAPE - 2020 a 2025). O documento também faz uso extensivo de links incorporados ao longo do texto para direcionar o leitor a conteúdos complementares.

**Análise:** **Adequada.**

**4. CONCLUSÃO**

Constata-se que o Relato Integrado de Gestão 2024 da Universidade Federal de Goiás (UFG) apresenta formalmente os conteúdos exigidos pelos normativos do Tribunal de Contas da União (IN TCU nº 84/2020 e DN TCU n.º 198/2022), em consonância com as orientações disponibilizadas pelo próprio Tribunal.

O documento demonstra um esforço em adotar a estrutura de relato integrado, conectando as diversas dimensões da gestão universitária (governança, riscos, estratégia, desempenho, informações financeiras e contábeis) e buscando a transparência.

A UFG cumpriu com o dever de elaborar e disponibilizar um Relato Integrado de Gestão abrangente. No entanto, o próprio relatório aponta para a necessidade de auditoria em alguns dados de indicadores de desempenho, o que ressalta a importância de um processo de validação interna robusto.

Em face dos exames formais realizados neste Parecer, esta Auditoria Interna entende que o Relato Integrado de Gestão 2024 da Universidade Federal de Goiás (UFG) está formalmente adequado.

## 5. RECOMENDAÇÕES

**Recomendação 01:** Realizar as auditorias nos dados mencionados no próprio RIG (especialmente para GEPG e GPE) e implementar os ajustes necessários nos sistemas de registro para garantir a total acurácia das informações.

Goiânia, julho de 2025.

<b>Emerson Santana de Souza</b> <i>Chefe da Auditoria Interna</i>	
<b>Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonça</b> <i>Auditora</i>	<b>Daniela Vieira de Oliveira</b> <i>Auditora</i>
<b>Márcya Cristina Gomes de Oliveira</b> <i>Auditora</i>	<b>Gislayne de Souza Nunes</b> <i>Técnica em Contabilidade</i>